



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Concede o
Diploma
de Honra
ao Mérito
ao
Sindicato
dos
Hospitais
e Clínicas
de Porto
Alegre –
SINDIHOSPA.**

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre – SINDIHOSPA, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fundado em 12 de novembro de 1962, o Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre – SINDIHOSPA, representa os prestadores de serviços de saúde estabelecidos na capital gaúcha. O sindicato patronal reúne hospitais, clínicas, residenciais geriátricos, empresas que prestam serviços de home-care, laboratórios de análises patológicas, clínicas veterinárias, estéticas e outras organizações do setor.

Desde 1995, integra a Confederação Nacional de Saúde (CNS) e a Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Rio Grande do Sul (FEHOSUL). O SINDIHOSPA age como protagonista nas negociações com as classes profissionais e prestadores de serviços da rede pública e privada. Além de defender os interesses dos seus associados, colabora para qualificar as políticas públicas e os modelos de atendimento das instituições.

Como instituição representativa do setor, participa do Conselho Municipal da Saúde (CMS), Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (COMCET), Comissão Municipal de Serviços Funerários (CMSF) e Pacto Alegre.

Assim, diante de todos os serviços de relevância oferecidos aos cidadãos porto-alegrenses, sobretudo, no trabalho que faz com a população idosa e que mais necessita de auxílio na nossa cidade, temos a intenção de conferir-lhe o Diploma de Honra ao Mérito, através da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Portanto, rogo aos nobres colegas vereadores a aprovação do presente projeto de resolução.

Vereador Alvoní Medina,

Republicanos.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 14/10/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0451432** e o código CRC **DF8E96BC**.